



PORTARIA Nº 415/CBMSC de 17/08/2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e §4º, art. 13 do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, conforme Processo CBMSC 18733/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Comandante do Batalhão de Operações Aéreas a publicar as seguintes documentações e suas atualizações junto à Agência Nacional de Aviação Civil, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 90:

- I - o Manual de Operações (MOP);
- II - os Programas de Treinamento Operacional (PTO);
- III - os Programas de Ascensão Técnica (PAT);
- IV - os Manuais de Padronização de Manobras;
- V - o *Standard Operating Procedures* (SOP);
- VI - o Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO);
- VII - as Publicações de Segurança Operacional; e
- VIII - a Portaria Interna de Assuntos Relacionados à Aviação (ANAC).

Art. 2º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SM4K558F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 18/08/2022 às 13:01:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxODczM18xODc2MF8yMDIyX1NNNEs1NThG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00018733/2022** e o código **SM4K558F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.